LEI Nº 2.497/2014

Abre no Orçamento do Município, crédito especial no valor de R$ 40.100,00 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de de zembro de 2013), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito especial no valor de R$ 40.100,00 (Quarenta mil e cem reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	02.....	Fundo Municipal de Assistência Social
Func/Prog:	08.244.2221.2.061.....	Manutenção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	100934.09.06.06 (1748).	MDS/FNAS/IGD/Cadastro Família
	Total da dotação (431): R$	40.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 40.100,0 (Quarenta mil e cem reais), conforme a seguir:

I - Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	02.....	Fundo Municipal de Assistência Social
Func/Prog:	08.244.2221.2.061.....	Manutenção CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Fonte:	100934.09.06.06 (1748).	MDS/FNAS/IGD/Cadastro Família
	Total da dotação (208): R$	40.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 04 de Novembro de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal